

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA			NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
03 12 2019	15h10min	Ordinária	72	

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Solicito ao Relator, Deputado Jorge Vianna, que emita parecer da Comissão de Educação, Saúde e Cultura.

DEPUTADO JORGE VIANNA (PODE. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Educação, Saúde e Cultura ao Projeto de Lei nº 79, de 2019, de autoria do Deputado Reginaldo Sardinha, que “proíbe a oferta de embutidos na composição da merenda escolar servida aos alunos dos estabelecimentos públicos de ensino do Distrito Federal”.

O Projeto de Lei nº 79/2019 é oportuno e representa uma relevância social muito importante, já que o conteúdo do projeto assegura a qualidade da merenda servida aos alunos da rede pública de ensino, diminuindo o consumo excessivo de sódio, conservantes, aromatizantes, gorduras...

s/André

Glória

aromatizantes, gorduras, entre outros elementos não indicados na dieta dos jovens.

Ao relatar este projeto, fico muito feliz em saber que, enfim, nós, Parlamentares, estamos preocupados com o futuro não só das crianças, obviamente, mas com o problema que teremos na saúde pública, ao ingerir, de forma indiscriminada, esses produtos enlatados. Eu sempre falei aqui que temos problemas de aumento de pressão arterial, problemas com diabetes, muitos deles causados pela alimentação não saudável.

Quem bom que apresentou este projeto o Deputado Reginaldo Sardinha.

No âmbito desta Comissão, somos pela aprovação do projeto.

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
03 12 2019	15h10min	Ordinária	73

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 19 Deputados.

Solicito ao Presidente da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, Deputado Agaciel Maia, que designe relator para a matéria ou avoque a relatoria.

DEPUTADO AGACIEL MAIA – Sr. Presidente, designo o Deputado Eduardo Pedrosa.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Solicito ao Relator, Deputado Eduardo Pedrosa, que emita o parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças sobre a matéria.

DEPUTADO EDUARDO PEDROSA (PTC. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 79, de 2019, de autoria do Deputado Reginaldo Sardinha, que “proíbe a oferta de embutidos na composição da merenda escolar servida aos alunos dos estabelecimentos públicos de ensino do Distrito Federal”.

No âmbito da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, somos pela admissibilidade do projeto.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Em discussão. (Pausa.)